

**TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**

**PROCESSO Nº:** 2011-0.205.146-9

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2018/0010033-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

**OBJETO DO**

**CONVÊNIO:** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, com reajustes de recursos humanos, especificados na cláusula segunda – item 2.1.1.

**VALOR MENSAL** **R\$ 47.234.150,74** (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

**VALOR TOTAL:** **R\$ 425.107.356,65** (quatrocentos e vinte e cinco milhões, cento e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº. [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 002/2023 ao Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, com as mesmas atividades assistenciais, conforme Plano de Trabalho de continuidade na manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial – Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, nas unidades Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (P.S/UTI); Tide

Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, com reajuste de Recursos Humanos, sendo:

**2.1.1** Conforme Plano de Trabalho orçamentário haverá alteração nas seguintes unidades hospitalares:

**2.1.2 P.S. HM Dr Arthur Ribeiro de Saboya (Jabaquara)**

**Inclusão** de 04 vagas de Médico Clínico Geral – 12 D e 01 vaga de médico Ortopedista – 12N.

**Exclusão** – 01 vaga de Médico Cirurgião – 12N; 03 vagas de Médico Pediatra – 12D e 01 vaga de Médico Pediatra – 12N.

**2.1.3 P.S. HM Dr Carino Caricchio (Tatuapé)**

**Inclusão** - 02 vagas de Médico Diarista Cardiologista – 20 horas

**Exclusão** – 02 vagas de Médico Diarista Clínico Geral – 20 horas

**2.1.4 P.S Dr. Alípio Corrêa Neto (Ermelino Matarazzo)**

**Inclusão:** 01 Médico Cirurgia 12D

**Exclusão** 01 Médico Clínica Geral 12D;

**2.1.5 P.S. HM Tide Setúbal**

**Inclusão** – 02 vagas de Médico Cirurgião – 12D e 01 vaga de Médico Diarista Ortopedia – 30 horas.

**Exclusão** – 02 vagas de Médico Cirurgião – 12N e 01 vaga de Médico Diarista Clínico Geral – 30 horas.

**2.1.6 SAMU SUDESTE**

**Inclusão** - 02 vagas de Médico Intervencionista – 12D e 02 vagas de Médico Intervencionista – 12N

**2.1.7 SAMU SUL**

**Exclusão** - 02 vagas de Médico Intervencionista – 12D e 02 vagas de Médico Intervencionista – 12N

**2.1.8 SAMU LESTE**

**Exclusão** - 01 vaga de Enfermeiro – 36D

**2.1.9 SAMU CENTRO**

**Inclusão** - 01 vaga de Enfermeiro – 36D

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, conforme Plano de Trabalho Orçamentário.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01/04/2023 a 31/12/2023**, no valor total de **R\$ 425.107.356,65** (quatrocentos e vinte cinco milhões cento e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de **R\$ 47.234.150,74** (quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.0**

### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo mensalmente e segue o plano de trabalho aprovado:

Período	Custeio Mensal	Total
Abril a Dezembro/2023	R\$ 47.234.150,74	R\$ 425.107.356,65

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.


E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de abril de 2023.



RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA



MARILANDE MARCOLIN

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

TESTEMUNHAS:

NOME  ROSA E SILVA

CPF 

NOME  NEVES

CPF 





MARIA DE LOURDES MARTINS  
Assistente de Gestão Política Pública  
RP: 833.232.3.01

